



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PARANAVAÍ
01ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

EDITAL nº 01/2016

**TESTE SELETIVO PARA PREENCHIMENTO
DE VAGA DE ESTÁGIO REMUNERADO JUNTO À 1ª VARA
CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE
PARANAVAÍ/PR**

A Dra. Camila de Britto Formolo, Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública da Comarca de Paranavaí/PR, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Judiciário nº 456/2011, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de Estagiário de Graduação remunerado a ser regido pelas cláusulas a seguir:

1 - DAS VAGAS

1.1 - É oferecida 01 (uma) vaga de estágio de graduação remunerado para estudante de ensino superior do curso de Direito, matriculado a partir do 5º (quinto) semestre ou 3º (terceiro) ano, havendo classificação até o 3º colocado para efeito de cadastro reserva, a fim de suprir eventuais necessidades de substituição ou mesmo para eventual preenchimento de vagas abertas dentro do prazo de validade do processo seletivo.

1.2 – A vaga ora oferecida refere-se a estágio não-obrigatório, definido no § 2º do artigo 1º do Decreto nº 456/2011 como aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

**2 – DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA
FUNÇÃO**

2.1 – Conforme artigos 2º, 19, 20 e 21 dos Decretos nº. 456/2011 e 969/2012, constituem requisitos para a admissão, após a aprovação no procedimento seletivo:

a) idade mínima de dezesseis anos completos;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PARANAVAÍ
01ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

b) para maiores de dezoito anos, a ausência de registro de antecedentes criminais, mediante apresentação de certidão negativa, nem responder a processo criminal;

c) comprovar matrícula e frequência regular a curso de graduação em Direito;

d) não ser servidor público;

e) não ser cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de magistrado ou servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Justiça Estadual do Paraná;

f) não estar vinculado a escritório de advocacia e a processos em andamento na Justiça Estadual do Paraná;

g) em caso de contratação, comprovar previamente o licenciamento da OAB, caso o estagiário possua registro;

h) não ter exercido estágio de graduação (nível superior), no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por dois anos completos.

2.2 – Comprovada a existência de condenação criminal ou processo criminal em curso, cabe ao interessado oferecer esclarecimentos e provas da natureza não prejudicial dos fatos.

2.3. Ao efetuar a inscrição, o candidato obriga-se a aceitar todas as normas do Concurso e do Edital, admitindo que preenche todos os requisitos constantes do Regulamento.

2.4. Será cancelada a inscrição (ou a contratação, caso o fato venha a conhecimento após a nomeação) do candidato responsável por declaração falsa ou omissão relevante sobre sua vida atual ou pregressa.

3 – DA JORNADA, DA BOLSA-AUXÍLIO E DO AUXÍLIO-TRANSPORTE

3.1 – O valor da bolsa auxílio será de 138% do salário mínimo federal, atualmente em R\$ 1.050,84 (artigo 13, § 2º, do Decreto Judiciário n. 456/2011), cuja tarefa será desempenhada por 06 (seis) horas diárias no turno vespertino, no período das 12 (doze) horas



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PARANAVAÍ
01ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

às 18 (dezoito) horas ou das 13 (treze) horas às 19 (dezenove) horas, a critério do estagiário (artigo 14 do Decreto Judiciário n. 456/2011).

3.2 - O pagamento da bolsa-auxílio será feito até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, mediante crédito dos valores em conta bancária do estagiário.

3.3 - O estagiário receberá ainda auxílio-transporte, em valor definido por ato do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, atualmente no valor de R\$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos) por dia estagiado.

4 - DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

4.1 - O estágio terá duração máxima de 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano, a critério da Juíza de Direito supervisora do estágio.

4.2 - O prazo do estágio só poderá ser prorrogado se for comprovada a aprovação do estagiário no período letivo anterior.

4.3 - A duração do estágio não poderá exceder 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de necessidades especiais (art. 11 da Lei n. 11.788/2008).

5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1 - O cadastro dos interessados deve ser realizado via e-mail (**cbrf@tjpr.jus.br**), com envio de currículo atualizado, no período de **13/06/2016 a 17/06/2016**, até as 18 (dezoito) horas.

6 - DO TESTE SELETIVO

6.1 - O teste seletivo será realizado no dia **22/06/2016, às 14:00 horas**, nas dependências da sala de audiências deste Juízo, situado na Av. Paraná, nº 1422, Centro, Paranavaí/PR, 1º andar.

6.2 - Não será admitida a consulta a legislação, ementário de súmulas e jurisprudência.

6.3 - O programa de matérias exigidas é o seguinte:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PARANAVAÍ
01ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

- a) Direito Constitucional;
- b) Direito Civil;
- c) Direito Processual Civil;
- d) Código de Defesa do Consumidor.
- e) Súmulas do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça, inclusive as vinculantes.

6.4 - O exame será composto por 06 (seis) questões objetivas de múltipla escolha e 02 (duas) questões discursivas/dissertativas. O peso para as questões objetivas é igual a 01 (um), enquanto as questões subjetivas têm peso equivalente a 02 (dois).

6.5 - Serão habilitados para a entrevista pessoal apenas os 03 (três) candidatos com maior pontuação. Em caso de empate, prevalecerão os seguintes critérios em ordem decrescente: i) doador de sangue; ii) maior idade; iii) maior nota nas questões subjetivas; iv) estar ou ter exercido cargo público (provimento efetivo); v) sorteio.

6.6 - A lista de classificação do teste seletivo será divulgada dia 24/06/2016 no Diário de Justiça Eletrônico, bem como na Secretaria deste Juízo. Os 03 (três) candidatos com maior pontuação serão convocados, via telefone e/ou e-mail, para entrevista pessoal com a magistrada, em seu gabinete, em data e horário a combinar com cada candidato convocado.

6.7 - A lista de classificação final será publicada na Secretaria deste Juízo no dia **28/06/2016**, com chamada via telefone/e-mail do candidato selecionado.

7 - DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

7.1 - A validade do procedimento seletivo é de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, contado a partir da data da publicação do resultado final no fórum local, podendo ser realizado novo certame antes de findo o prazo, caso exaurido o cadastro de reserva.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PARANAVAÍ
01ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - O não comparecimento do candidato nos horários e locais especificados e o não preenchimento dos requisitos deste edital resultarão na sua desclassificação do certame.

8.2 - O presente edital tem validade de 01 (um) ano, compondo os demais classificados o cadastro de reserva durante esse período.

8.3 - Por fim, a efetiva contratação dependerá da anuência do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Paranavaí, 10 de junho de 2016.

Camila de Britto Formolo
Juíza de Direito